



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 014**  
**21 DE JANEIRO DE 2015**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2015 (QUINTA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CRISTIANE	CG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM WANZELLER	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM NEVES	DEI
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LOBATO	CPRM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM HELEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM ANA JÚLIA	ODC

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

**● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a publicação constante do BG 137 de 30/07/2014 e com vistas à regularização da referida ação formativa, aprovou:

➤ **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2014, expedida pelo Comando do 33º BPM (Bragança) – CAC PM 2014**, nos termos seguintes:

**1. FINALIDADE:**

A construção de um conjunto de ações que venham nortear o processo de ensino e instrução dentro da PMPA é de extrema importância para se alcançar efetivamente resultados positivos nesta área.

Considerando, pois, as experiências obtidas através das turmas anteriores, formula-se o presente documento, no intuito de estabelecer as principais providências a serem adotadas por ocasião da execução do Curso de Adaptação de Cabos – CAC/PM 2014, no 33º BPM (Bragança).

**2. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:**

- Projeto Pedagógico do Curso à Graduação de Cabos da PMPA/DEI, publicado no Adit. ao BG N° 160, de 31 AGO 2010;
- Manual Técnico Curso de Adaptação de Cabos – MTPM – 001- 08DE/PMPA;
- Boletim Geral N° 103, de 07 de junho 2013.

**3. OBJETIVO:****3.1) Geral:**

Proporcionar adaptação profissional aos Cabos PM para o desempenho das funções dessa graduação de maneira eficiente e eficaz.

**3.2) Específicos:**

Proporcionar conhecimentos necessários para que o CB PM atue nas atividades policiais militares para o manuseio das ferramentas jurídicas, técnicas e táticas inerentes à sua atividade policial militar;

Propiciar o desenvolvimento das habilidades de manuseio de armamento policial, para a abordagem policial e atuação em segurança pública, com respeito aos direitos humanos e pela consecução de ações e operações policiais militares que vão desde a atuação comunitária até o gerenciamento de crises.

Oportunizar a tomada de atitudes profissionais para a proteção dos direitos humanos e proximidade com a comunidade, alicerçadas na conduta ética policial militar e nos procedimentos técnicos e táticos adotados pela corporação.

**4. EXECUÇÃO:****4.1) Matriz Curricular:**

A Matriz Curricular do CAC comunga da definição dos eixos temáticos contidos na Matriz Curricular Nacional – SENASP/2009, cujas disciplinas encontram-se distribuídas conforme adiante:

Área Temática da Matriz		Disciplinas		CH
III	Cultura e Conhecimentos Jurídicos	01	Direitos Humanos	20
		02	Conduta Ética na Atividade Policial	10
		03	Conhecimento Básico de Direito para a Atividade Policial Militar	50
		04	Noções de Legislação Básica Institucional	10
IV	Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	05	Gerenciamento de Crises	30
	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	06	Técnica Policial Militar	30
		07	Fundamentos de Polícia Comunitária	20

## BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015

---

VIII	08	Armamento, munição e tiro defensivo	30
<b>TOTAL</b>			<b>200</b>

### 4.2) Do Curso:

O curso funcionará em instalação física disponibilizada pelo 33° BPM para fim de capacitação profissional.

O funcionamento do Curso será em regime integral, com dois turnos, sendo que a duração será de 05 (cinco) h/a cada turno<sup>1</sup>.

O total de docentes por turma corresponderá à demanda da própria Unidade, a fim de atender a relação da Demanda x Recurso Humano.

Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras instalações, de acordo com a conveniência e oportunidade, porém sempre com vista à melhor qualificação do corpo discente.

Período do curso: **de 14 de maio a 06 de junho de 2014**, de segunda a sábado, com aulas nos turnos da manhã e tarde.

Documentos necessários: Ofício de apresentação dos policiais militares na Unidade onde será realizado o CAC.

### 4.3) Metodologia de Ensino:

Aulas expositivas teóricas, aulas práticas, estudo de casos, com emprego de simulações, de técnicas, exercícios e recursos audiovisuais.

### 4.4) Avaliação da Aprendizagem:

#### a) Corpo docente:

O Corpo Docente será selecionado pelo comando do 33° BPM, utilizando Oficiais e Praças com experiência na área de ensino e instrução.

#### b) Corpo discente:

O Corpo Discente será formado por 07(sete) Cabos oriundos do 33° BPM.

A avaliação do Corpo Discente será realizada pelo instrutor da Disciplina com aplicação de avaliações práticas e/ou teóricas, devendo ser verificada a assimilação do aluno durante o curso ao final da carga horária de cada Disciplina. O aluno que não conseguir obter a **nota mínima 6,0 (seis)** será submetido a novo programa de instrução. Também será submetido a novo programa de instrução o aluno que tiver frequência menor que **85%**, em cada disciplina, além do previsto no CEDPM relativo à conduta disciplinar do policial militar, podendo ainda o Sr. Diretor de Ensino e Instrução da PMPA determinar normas específicas

---

<sup>1</sup> A cada 50min corresponderá 01h/a e a cada 03h/a haverá um intervalo de 10min. O primeiro turno será composto de 05h/a (período matutino) e o segundo, vespertino, também de 05h/a.

## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

para o curso. Para determinar a média geral e classificação dos alunos será feita a somatória das notas e o resultado será dividido pelo número de disciplinas.

### **5. NORMAS GERAIS**

5.1. Durante o Curso os policiais militares estarão sujeitos às normas internas da Unidade executora, bem como às normas funcionais da Corporação.

5.2. O Coordenador do Curso será responsável por toda a vida acadêmica do policial militar, bem como pela providência, em tempo hábil, de todos os meios necessários para o bom andamento das instruções e exercícios referentes ao curso.

5.3. O instrutor deverá, na sua disciplina, utilizar-se dos recursos da transversalidade e interdisciplinaridade, com o objetivo de sintonizar os conteúdos debatidos em sala de aula com o exercício da Ética, Cidadania e com o respeito inquestionável aos Direitos Humanos.

5.4. Deverá ser confeccionado relatório mensal e ao final do curso, onde serão relatadas todas as alterações, sejam positivas e negativas, com o objetivo de informar e subsidiar a Diretoria de Ensino da PMPA quanto aos planejamentos futuros.

5.5. Previsão de Munição, Alvos e Obreias: a munição utilizada no curso será fornecida pela Diretoria de Ensino e Instrução conforme os quadros abaixo:

#### **MUNIÇÃO:**

<b>CALIBRE</b>	<b>QUANT. ALUNOS</b>	<b>TIROS POR ALUNO</b>	<b>TOTAL</b>
.40	07	50	350
.30	07	100	1050

#### **ALVOS E OBRÉIAS:**

	<b>TIPO</b>	<b>QUANT. ALUNOS</b>	<b>QUANT. POR ALUNO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ALVOS</b>	<b>PM-L-4</b>	07	02	<b>14</b>
	<b>PM-L-74</b>	07	02	<b>14</b>
	<b>OBRÉIAS</b>	07	150	<b>1050</b>

#### **c) EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO (Obrigatório durante a Prática de Tiro):**

- c.1. Colete Balístico
- c.2. Óculos de Proteção
- c.3. Proteção Auricular

#### **d) UNIFORME:**

Instrução completo (5ºA);  
TFM.

## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1.A Coordenação geral do curso ficará a cargo do CMT DO 33° BPM.

6.2. O recurso Orçamentário-Financeiro será de responsabilidade da Polícia Militar do Pará.

6.3. Os relatórios referentes ao Curso deverão seguir os modelos estipulados pela NPCEI, republicada no Adit. ao BG N° 018, de 27 JAN 2003.

6.4. O chefe da 1ª Seção de cada Unidade/Sub-Unidade deverá informar o efetivo que participará do Curso;

6.5. O almoxarife deverá providenciar armamento, equipamento e munições a serem utilizadas na instrução de tiro e ainda efetuar a limpeza das salas de instruções deixando-as em condições de uso;

6.6. O chefe da motomecanização do 33° BPM deverá disponibilizar VTR's para as aulas práticas bem como o caminhão condutor de tropa (QT) para a condução dos instrutores aos locais de instruções/exercícios;

6.7. O Comando do CPR VII deverá providenciar ambulância e equipe médica para o dia da prática de tiro.

6.8. Concluídas as atividades do Curso, a Ata de Conclusão do Curso de Adaptação de Cabos será encaminhada à Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA para fins de publicação em Boletim Geral da corporação.

Quartel em Bragança-PA, 11 de maio de 2014.

RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA - MAJ QOPM

RESP. P/ CMD° DO 33° BPM

(Nota n° 023/2015 - DEI).

### **➤ CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA/2015**

#### **CCVE – SENASP/EAD - INFORMAÇÃO**

Informamos aos policiais militares interessados, em especial aos condutores de veículos policiais militares (viaturas), que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) estará com inscrições abertas para os cursos da plataforma EAD, no período de 27/01 a 02/02/2015, no endereço eletrônico <<https://ead.senasp.gov.br/>>, num total de 71 (setenta e um) cursos, entre os quais o Curso de Condutor de Veículo de Emergência – CCVE. Para acessar as ementas dos cursos basta colar no navegador o seguinte endereço file:///C:/Users/DEI-TÉCNICA/Downloads/Rela%C3%A7ao%20de%20Cursos%20com%20Ementa%20junho%202014.pdf, devendo-se observar o calendário seguinte:

Ciclo EAD 2015 – SENASP/MJ

<b>Atividades</b>	<b>Ciclos</b>		
	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>
Inscrições Etapa Única	27/01 a 02/02	11 a 17/05	21 a 27/08
Período das Aulas – 40h	03/03 a 07/04	15/06 a 20/07	25/09 a 30/10
Período das Aulas – 60h	03/03 a 22/04	15/06 a 03/08	25/09 a 13/11

**13- Condutores de Veículos de Emergência - CVE**

**Ementa do Curso**

Modalidade: Curso a distância / Carga horária: 60 horas

**Apresentação**

O Curso para Condutores de Veículos de Emergência é exigido dos profissionais que conduzam veículos considerados de emergência, quando em efetiva prestação de serviço de urgência, onde se inclui, portanto, os agentes de segurança pública. Essa circulação diferenciada justifica treinamento especializado para o exercício das prerrogativas de trânsito, sem colocar em risco os demais usuários da via. O curso para Condutores de Veículos de Emergência busca resgatar uma atitude humanística e de respeito à vida na ação dos agentes públicos, quando do uso de veículos em situação de emergência, reduzindo os sinistros que envolvem esses agentes e demais personagens do trânsito.

**Público de Interesse.**

O curso se destina a qualquer profissional da área de segurança pública, bem como aos profissionais administrativos designados para conduzir um veículo de emergência.

**Requisitos**

Ter carteira nacional de habilitação válida.

**Recomendações**

Recomenda-se que você tenha disponibilidade de 5 a 7 horas por semana para a realização das atividades.

**Conteúdo Programático - Conforme Resolução do Contran 168/2004**

**Módulo 1** - Legislação de trânsito e respeito ao meio ambiente

**Módulo 2** - Direção defensiva

**Módulo 3** - Noções de primeiros socorros

**Módulo 4** - Relacionamento interpessoal e convívio social no trânsito

**Referências Bibliográficas**

**AMERICAN HEART ASSOCIATION.** Destaque das diretrizes da American heart Association para RCP e ACE, Guidelines CPR ECC, 2010.

**BRASIL** - Direção Defensiva - Segurança no Trânsito. SENAI/FIERGS - 3ª edição-Porto Alegre/RS-1995.

**BRASIL**, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Diário Oficial da União, Brasília, 24-09-1997.

**BRASIL.** Lei nº 9.507/97, Código de Trânsito Brasileiro. Imprensa Nacional, Ministério da Justiça, Brasília/DF, 1998.

## **BOLETIM GERAL Nº 014 – 21 JAN 2015**

---

**BRASIL.** Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. 3. ed. ampl. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Quartel em Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

RONALDO BRAGA CHARLET – MAJ QOPM

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA/DEI

(Nota nº 023/2015 - DEI).

### ➤ **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2015 – CPR VI INSTRUÇÃO DE TIRO MÉTODO GIRALDI – ESPINGARDA CAL. 12 GAUGES**

Regula a instrução de Tiro Defensivo para os integrantes do GTO do CPR-VI, nos termos seguintes:

#### **1. FINALIDADE:**

Regular a instrução de tiro para o efetivo do Grupo Tático Operacional do CRP-VI, para utilização do armamento Espingarda Cal. 12 gauges, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos de utilização da referida arma de fogo, de acordo com os princípios do Tiro Defensivo para a Preservação da Vida “Método Giraldi”.

#### **2. REFERÊNCIAS:**

- a) GIRALDI, Nilson. Método Giraldi de Tiro Defensivo para a preservação da vida.
- b) Manual de Instruções da espingarda marca CBC, modelo 586.2, calibre 12 gauges.

#### **3. OBJETIVO:**

Proporcionar aos instruendos condições de aprendizagem que possam capacitá-los a recorrer ao uso da arma de fogo dentro dos princípios do método Giraldi.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- a) INSTRUÇÃO: teórica e prática de tiro Defensivo;
- b) COORDENADOR: MAJ PM RODRIGO (CPR-VI);
- c) INSTRUTOR: 1º TEN PM MARCELINO (Cmt do GTO);
- d) PÚBLICO-ALVO: 18 PM'S integrantes do GTO;
- e) ARMAMENTO: espingarda cal. 12 gauges;
- f) MUNIÇÕES: 450 munições;
- g) UNIFORME: rajado urbano;
- h) EQUIPAMENTOS: óculos de proteção individual, protetor auricular, colete balístico.
- i) LOCAL: Auditório do 19º BPM e Clube de Tiro de Paragominas (CTP), localizado na Br 316 Km 15 Fazenda Morro Alto;
- j) DATA: **30/01/2015**;
- k) HORA: 07H30 às 18h00;

**5. AÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

- a) O instrutor avaliará o local disponível para a prática do tiro, observando as normas de segurança;
- b) A instrução teórica será ministrada no auditório do 19º BPM pela parte da manhã, em seguida a instrução de tiro será ministrada no Clube de Tiro de Paragominas.

**6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**6.1. INSTRUTOR:**

- a) Avaliar o local para a prática do tiro;
- b) Ministrar as instruções teóricas e práticas sobre o armamento;
- c) Elaborar ao final das instruções a ata de conclusão destacando os índices alcançados pelos instruídos.

**6.2. COORDENADOR:**

- a) Coordenar e fiscalizar as instruções realizadas, observando o cumprimento das normas de segurança;
- b) Deverá providenciar uma equipe de saúde para o atendimento dos instruídos no estande de tiros.

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CPR-VI.

RODRIGO OTÁVIO SALDANHA LEITE – MAJ PM  
CHEFE DO P/3 DO CPR-VI

Quartel em Belém-PA, 20 de janeiro de 2015.

RONALDO BRAGA CHARLET – MAJ PM  
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA/DEI

(Nota nº 023/2015 - DEI).

➤ **I CURSO DE SEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**

**PROJETO PEDAGÓGICO** do I CURSO DE SEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA, a ser promovido pelo Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos seguintes:

**1. JUSTIFICATIVA**

A violência é um fenômeno social que cresce vertiginosamente, em todos os lugares do Brasil. E no Estado do Pará não é diferente. E todos estão sujeitos a se tornar vítima da criminalidade violenta, até mesmo os oficiais de justiça, seja durante o cumprimento de suas atividades funcionais ou durante o período no qual se encontram de folga. As ameaças contra



os oficiais de justiça têm crescido, pode-se dizer que o risco aos oficiais de justiça é inerente à função, o risco é realmente previsível, porém esse “risco próprio da profissão” não deve ser potencializado, seja pela falta de preparação técnico-profissional ou pela simples ausência do estado de alerta e procedimento de segurança do Oficial de justiça.

É certo que os oficiais de justiça ao desenvolver suas atividades encontra sérias dificuldades em seu dia a dia. O auxílio do Poder Judiciário através do curso de segurança para oficiais de justiça, sem dúvida, oferecerá uma ferramenta eficiente na prevenção a essas situações críticas. Desde que os oficiais de justiça não se deixem levar pela rotina profissional, passando a ignorar ações simples de segurança pessoal. A rotina é a maior inimiga do oficial de justiça e deve ser combatida diuturnamente. Um único momento de distração pode trazer consequências fatais e, para evitar isso, o oficial de justiça deve enfrentar todas as situações com a mesma atenção e profissionalismo.

O interesse com a carreira e a vontade de resolver as causas do cidadão são comuns a todos os oficiais de justiça durante sua atividade jurisdicional. As ações burocráticas, de extrema importância para toda e qualquer Instituição, podem ser estudadas demoradamente e reavaliadas por diversas vezes. Já nas ações de rua, uma decisão, muitas vezes, deve ser tomada em questão de segundos, produzindo efeitos imediatos e envolvendo o risco direto de diversas vidas, principalmente a vida do oficial de justiça encarregado pela aplicação da lei.

O exercício da profissão das atividades não pode ser levado como um mero emprego, mas sim como um sacerdócio, pois não são poucas as vezes em que o oficial de justiça precisa abrir mão do convívio familiar, de horários, para exercer com plenitude suas atribuições de levar justiça a sociedade, mesmo de folga não deixará de ser oficial de justiça, podendo ser reconhecido por criminosos ou se tornar alvo por questões de vingança.

Portanto, a principal atividade que poderá salvar a vida dos oficiais de justiça durante o exercício de suas atividades ou de folga será o treinamento constante: físico, técnico, comportamental e psicológico.

Diante dessa realidade o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de sua Comissão de Segurança Institucional e em parceria com a PMPA ( Diretoria de Ensino e Instrução), preocupados em prevenir acidentes e incidentes com oficiais de justiça ameaçados ou em situação de risco, propõe a realizar o Curso de “Segurança para Oficiais de justiça”, contendo uma carga horária de 60 horas/aula, com o objetivo de preparar e conscientizar o oficial de justiça a adotar comportamentos proativos diante dos riscos existentes em durante o desenvolvimento de suas atividades jurisdicionais ou até mesmo em sua residência ou na rua.

Isto posto, pretende-se, no presente projeto pedagógico, expor as disciplinas, o seletor corpo docente, metodologia aplicada, atividades a serem desenvolvidas, custos, meios necessários, carga horária, datas e medidas administrativas no que tange a realização do **CURSO DE SEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**.

## **2. FINALIDADE**

Regular e normatizar o **I CURSO DE SEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇAS** a ser realizado pelo Tribunal de justiça do Estado do Pará, em parceria com a Polícia Militar do Pará, através de sua Diretoria de Ensino e Instrução.

## **3. OBJETIVO GERAL**

Conscientizar o Oficial de justiça de que seu trabalho pode trazer situações de risco e doutriná-lo a reconhecer e proceder corretamente diante de uma situação de risco, estando de folga ou durante o serviço.

## **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Capacitar os Oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará quando se depararem com uma situação de risco:

- 4.1 - Aprimorar a técnica individual e coletiva em segurança;
- 4.2 - Saber executar os procedimentos preventivos e repressivos de segurança;
- 4.2 - Conhecer os estados de alerta;
- 4.4 - Conhecer técnicas de defesa pessoal e saber aplicá-las;
- 4.5 - Saber manusear e utilizar arma de fogo;
- 4.6 - Adotar constantemente as medidas de segurança para com sua arma de fogo;
- 4.7 - Saber quando, como e onde atirar;
- 4.8 - Entender a dinâmica de um confronto armado na vida real;
- 4.9 - Saber fazer segurança de informação;
- 4.10 - Saber agir em situação de sequestro;
- 4.11 - Saber embarcar e desembarcar com segurança em um veículo;
- 4.12 - Saber aparecer em público;
- 4.13 - Praticar direção defensiva, ofensiva, evasiva e deslocamento em comboio;
- 4.14 - saber sobreviver em área de selva e meio líquido.

## **5. REFERÊNCIA TEÓRICA**

- 5.1 - Notas de aula do Curso de Sobrevivência Policial do Comando de Operações Táticas - COT da Polícia Federal;
- 5.2 - Notas de aulas do Curso de Operaciones Especiales (IDEPOL – Espanha e Cuerpo Nacional de Policía – GEO/Espanha);
- 5.3 - Notas de Aula da Tactical Explosive Entry School – TEES;
- 5.4 - Notas de Aula do Curso de Tiro Defensivo e Preservação da Vida – PMESP;
- 5.5 - Notas de aula dos Cursos do Centro Avançado de Imobilizações Táticas – CATI.
- 5.6 - Manual de Práticas Policiais, Belo Horizonte, Cento de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG.
- 6.7 - Proteção de Autoridades, Uma abordagem Prática – Belém, 2006
- 6.8 - Negociação de Reféns – Sistematização e manejo do Negociador no contexto da Segurança Pública – Brasil 2010

**6. EXECUÇÃO**

- 6.1 - Carga-horária: 60 (sessenta) horas/aula - relativas às disciplinas
- 6.2 - Duração: 05 (dias);
- 6.3 - Período: **22 a 26 JAN 2015**;
- 6.4 - Local: Belém/PA (QCG/IESP) e outros locais conforme necessidades;
- 6.5 - Número de vagas: 30 (trinta) vagas por turma;
- 6.6 - Uniforme: a definir;
- 6.7 - Armamento: conforme Quadro de Trabalho;
- 6.8 - Diretor do curso: Desembargador Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI);
- 6.9 - Coordenador Administrativo do Curso: Jean Marcel a Costa Salim – CEL QOPM (Coordenador Militar do TJPA)
- 6.9 - Coordenador Operacional do Curso: Luiz Carlos Rayol de Oliveira – TCEL QOPM (Subcoordenador Militar do TJPA);
- 6.10 - Subcoordenador Operacional do Curso: Samuel Enoc Lobato Quaresma – MAJ QOPM (Assessor Militar do TJPA);
- 6.11- Secretário do Curso: Marcos Ramalho Júnior – TEN BM – (Assessor Militar do TJPA);
- 6.12 - Corpo Discente: 30 (trinta) vagas para Oficiais de justiça integrantes do TJPA selecionados pelo SINDJUS);
- 6.13 - Metodologia:

**O I CURSO DE SEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA** será realizado operacionalmente pelo Comando de Missões Especiais, ficando sob incumbência da Companhia Independente de Operações Especiais da PMPA a realização das instruções diárias, devendo levar em consideração as peculiaridades do desempenho da função do oficial de justiça diante de situações que exijam a atitudes preventivas ou repressivas, com segurança do oficial de justiça, bem como nas situações que esteja de folga, visando a conscientização e busca de reflexos espontâneos do oficial de justiça, além do aprimoramento das ações executadas diante de situações inesperadas de alto risco.

Para tanto, o presente curso terá uma grade curricular distribuída em 66 (Sessenta e seis) horas/aula, estendendo-se por 05 (cinco) dias pelo período diurno, além de instruções práticas no período noturno referente às disciplinas de sobrevivência em área de selva. As instruções serão em sua grande maioria teóricas, estando relacionadas aos procedimentos de segurança pessoal a serem adotados pelo oficial de justiça de serviço ou em período de folga, havendo, porém, disciplinas eminentemente práticas, tais como: *Tiro para oficiais de justiça, Técnicas Individuais de segurança, Medidas antissequestros, sobrevivência na selva, na água, armamento e tiro, Defesa Pessoal*, dentre outras, conforme relação de disciplinas (Anexo 1).

Não haverá avaliação e nem classificação, tendo em vista que o objetivo maior é a conscientização do oficial de justiça em prover sua própria segurança por ocasião da

## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

atividade jurisdicional, buscando-se o aprimoramento técnico-profissional e a constância em proceder corretamente diante de uma situação de risco, estando o oficial de justiça de folga ou durante o serviço.

Os concluintes do referido curso receberão, por mérito do aprimoramento técnico e padronização de procedimentos de segurança pessoal para oficiais de justiças, por terem realizado o **I CURSO DE SEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇAS**, comprovado através de seu respectivo certificado e devidamente reconhecidos pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

### **6.14 - Cronograma de Atividades:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
22/01/15	<b>Início do curso</b>	Coordenação
26/01/15	<b>Término do curso</b>	Coordenação
27/01/15	<b>Cerimônia de término e entrega de certificados</b>	Fazenda Paricuiã (10h)

### **6.15 - Inscrições:**

a) A indicação para inscrição do Oficial de justiça ficará a cargo do SINDJUS e remeter a Coordenadoria Militar;

b) Os interessados deverão encaminhar a SINDJUS, sua ficha de inscrição (Anexo 8) em conformidade com os seguintes pré-requisitos:

b.1) Ser Oficial de justiça do TJEPA;

b.2) Prioridade para aqueles que se encontrarem ameaçados ou em situação.

b.3) Ser Voluntário;

b.4) Está em condições física e psicológicas, comprovado através de atestado médico.

c) O atestado médico informando que o oficial de justiça está apito com sua saúde física e mental para frequentar o curso e deverá ser apresentado na data marcada antes de iniciar o curso.

### **6.16 - Desligamento**

Os instrutores poderão solicitar o desligamento de um oficial de justiça mediante solicitação por escrito ao Diretor do Curso, detalhando os motivos que justifiquem tal solicitação.

O oficial de justiça será desligado se:

✓ Pedir desligamento, mediante requerimento deferido ao Diretor do curso;

✓ Faltar mais que 10% das horas-aula de alguma disciplina ou do total de horas/aula;

✓ Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Diretor do curso;

## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

- ✓ Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da legalidade;
- ✓ Não executar tarefa obrigatória e peculiar às disciplinas ou não apresentar vigor, interesse e bom desempenho, pela observação cotidiana dos trabalhos desenvolvidos;
- ✓ Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, com a devida comprovação de médico do TJPA;
- ✓ Usar de qualquer meio considerado ilícito durante a realização das atividades do curso;
- ✓ Por decisão do Diretor do curso, provocado por “solicitação justificada” de algum instrutor.

### **6.17 - Horário de Funcionamento**

O curso funcionará em horário integral, no período de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 (podendo se estender, caso necessário), além da realização de algumas instruções práticas no período noturno, das 19h às 08h00, de acordo com o quadro de expedientes (Anexo 3).

### **6.18 - Prescrições diversas:**

- a) As disciplinas de direção defensiva, armamento e tiro e sobrevivência na selva, terão apoio de ambulância com equipe de saúde principalmente as práticas que apresentem riscos;
- b) A Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará fará o controle acadêmico e emitirá a certificação aos concluintes do curso;
- c) No presente curso não caberá qualquer ônus à Polícia Militar do Pará, ficando o Tribunal de Justiça do Pará com esse encargo;
- d) Os casos omissos no presente Plano serão solucionados pelo Diretor do curso.

Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM - CEL QOPM  
Coordenador Militar do TJPA

Quartel em Belém-PA, 20 de janeiro de 2015.

RONALDO BRAGA CHARLET – MAJ PM  
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA/DEI

(Nota nº 023/2015 - DEI).

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

● **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O TEN CEL QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, respondendo pelo Comando do CPR VI (Paragominas), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao MAJ QOPM RG 24981 PAULO DE SENA CUNHA, daquela OPM, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano 2014, exercício 2015, no período de 11 JAN a 09 FEV 2015, devendo se apresentar no dia 10 FEV 2015, pronto para o expediente e serviço (Mem. Nº 030/2015 – CPR VI).

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

● **SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

● **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao CB PM RG 26903 JAIRO CARNEIRO CEREJA, daquela Chefia, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano 2014, exercício 2015, no período de 26 JAN a 24 FEV 2015, devendo se apresentar no dia 25 FEV 2015, pronto para o expediente e serviço (Of. Nº 051/2015 – C. INT).

● **LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO**

O MAJ QOPM RG 24931 JÚLIO CEZAR DA SILVA SARAIVA, respondendo pelo Comandante do 4º BPM (Marabá), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao CB PM RG 15266 ARIELSON DE JESUS RAMOS, daquela OPM, o gozo de 03 (três) meses restantes de Licença Especial, referente ao decênio de 23 AGO 1999 a 07 NOV 2008, acrescido de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbado no BG Nº 039/2003, publicada no BG Nº 095/2009, no período de 25 JAN a 25 ABR 2015, devendo se apresentar no dia 26 ABR 2015, pronto para o expediente e serviço (Of. Nº 0075/2015 – 4º BPM).

● **DESAQUARTELAMENTO / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, Comandante do CPR IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que:

a) Concedeu ao SUB TEN PM RG 11489 ADERALDO VIEIRA, do 13º BPM (Tucuruí), dispensa do aquartelamento (expediente e serviço), assim como das demais atividades, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias que deu entrada no requerimento, solicitando transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o que

## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

estabelece o Art. 323 da Constituição Estadual, bem como, o Inciso I do Art. 98 da Lei Estadual n° 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), a contar de 26 NOV 2014 (Of. N° 027/2015 – CPR IV);

b) Concedeu a 1° SGT PM RG 17377 MARIA FRANCISCA GOMES RIBEIRO, do 13° BPM (Tucuruí), dispensa do aquartelamento (expediente e serviço), assim como das demais atividades, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias que deu entrada no requerimento, solicitando transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o que estabelece o Art. 323 da Constituição Estadual, bem como, o Inciso I do Art. 98 da Lei Estadual n° 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), a contar de 09 DEZ 2014 (Of. N° 027/2015 – CPR IV);

c) Concedeu ao 2° SGT PM RG 12040 JUSCELINO CABRAL, do 13° BPM (Tucuruí), dispensa do aquartelamento (expediente e serviço), assim como das demais atividades, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias que deu entrada no requerimento, solicitando transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o que estabelece o Art. 323 da Constituição Estadual, bem como, o Inciso I do Art. 98 da Lei Estadual n° 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), a contar de 26 NOV 2014 (Of. N° 027/2015 – CPR IV).

### **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

**LEI N° 8.106, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

Altera os arts. 2°, 3° e 4° da Lei Estadual n° 7.624, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Estadual n° 7.624, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2° .....

.....

III - um Oficial PM do posto de Tenente-Coronel ou Major, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, que exercerá a chefia da Seção de Segurança, conforme Anexo Único;

## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

IV - um Oficial BM do posto de Tenente-Coronel ou Major, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, que exercerá a chefia da Seção de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme Anexo Único;

V - um Oficial PM ou BM no posto de Tenente-Coronel ou Major, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar ou do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, que exercerá a chefia da Seção de Ajudância de Ordens, conforme Anexo Único;

VI - um Corpo Operacional de até trinta Praças Policiais Militares - PM ou Bombeiros Militar - BM, respectivamente, do Quadro de Praças da Polícia Militar ou do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Anexo Único.

§ 1º A Chefia do Gabinete Militar será exercida por Oficial PM ou BM no posto de Coronel ou Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar ou do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º A Subchefia do Gabinete Militar será exercida por Oficial PM ou BM no posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar ou do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º O efetivo do Corpo Operacional do Gabinete Militar deverá respeitar até o limite do número previsto no inciso VI deste artigo, podendo esse número ser acrescido por convênio entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Governo do Estado do Pará, por intermédio das Corporações Militares do Estado, conforme o caso.”

“Art. 3º As competências e atribuições das atividades de segurança do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará serão regulamentadas por ato da Presidência do TCE.”

Art. 4º VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial N° 32.812, de 21/01/2015).

### **ANEXO ÚNICO**

<b>QUANT</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>
01	Coronel PM/BM ou Tenente-Coronel PM/BM	Chefe do Gabinete Militar	cinco vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel PM/BM	Subchefe do Gabinete Militar	quatro vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel PM ou Major PM	Seção de Segurança	três vezes o valor de seu soldo



## **BOLETIM GERAL Nº 014 – 21 JAN 2015**

---

01	Tenente-Coronel BM ou Major BM	Seção de Prevenção e Combate a Incêndio	três vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel PM/BM ou Major PM/BM	Seção de Ajudância de Ordens	três vezes o valor de seu soldo
30	Praças PM/BM	Corpo Operacional	três vezes o valor de seu soldo

(Transc. Diário Oficial Nº 32.812, de 21/01/2015).

### **MENSAGEM Nº 001/2015-GG BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2015.**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Local

Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para comunicar que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o artigo 4º do Projeto de Lei nº 357/14, de 17 de dezembro de 2014, que “Altera os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 7.624, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos”.

Em que pese o elevado propósito que norteou a elaboração do Projeto de Lei, o artigo 4º não poderá ser sancionado, uma vez que a criação de funções de natureza policial-militar fora do Quadro de Organização da Corporação, na medida em que contraria as normas gerais de competência legislativa privativa da União (artigo 22, inciso XXI da Constituição Federal e o artigo 6º, parágrafo 8º, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e artigo 20, 1, do Decreto nº 88.777, de 1983 – R-200), revela-se inconstitucional.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, foi a razão que me levou a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial Nº 32.812, de 21/01/2015).

**LEI Nº 7.624, DE 26 DE ABRIL DE 2012\***

Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Gabinete Militar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, encarregado do assessoramento à Presidência do TCE em assuntos militares e de segurança institucional, com a estrutura de cargos, ora criados, em quantitativos, níveis hierárquicos e remunerações previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará tem a seguinte estrutura:

I - um Chefe de Gabinete Militar;

II - um Subchefe de Gabinete Militar;

III - um Oficial PM do posto de Tenente-Coronel ou Major, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, que exercerá a chefia da Seção de Segurança, conforme Anexo Único; (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

IV - um Oficial BM do posto de Tenente-Coronel ou Major, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, que exercerá a chefia da Seção de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme Anexo Único; (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

V - um Oficial PM ou BM no posto de Tenente-Coronel ou Major, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar ou do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, que exercerá a chefia da Seção de Ajudância de Ordens, conforme Anexo Único; (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

VI - um Corpo Operacional de até trinta Praças Policiais Militares - PM ou Bombeiros Militar - BM, respectivamente, do Quadro de Praças da Polícia Militar ou do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Anexo Único. (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

§ 1º A Chefia do Gabinete Militar será exercida por Oficial PM ou BM no posto de Coronel ou Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar ou do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar. (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

§ 2º A Subchefia do Gabinete Militar será exercida por Oficial PM ou BM no posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar ou do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar. (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

§ 3º O efetivo do Corpo Operacional do Gabinete Militar deverá respeitar até o limite do número previsto no inciso VI deste artigo, podendo esse número ser acrescido por convênio entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Governo do Estado do Pará, por intermédio das Corporações Militares do Estado, conforme o caso. (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

Art. 3º As competências e atribuições das atividades de segurança do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará serão regulamentadas por ato da Presidência do TCE. (NR - redação dada pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015)

## **BOLETIM GERAL Nº 014 – 21 JAN 2015**

---

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará, respeitando o limite total de despesas com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**\* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4.11.97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.106, de 15-1-2015.**

QUANT	FUNÇÃO	CARGO	PROVIMENTO
01	Coronel PM/BM ou Tenente-Coronel PM/BM	Chefe do Gabinete Militar	cinco vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel PM/BM	Subchefe do Gabinete Militar	quatro vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel PM ou Major PM	Seção de Segurança	três vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel BM ou Major BM	Seção de Prevenção e Combate a Incêndio	três vezes o valor de seu soldo
01	Tenente-Coronel PM/BM ou Major PM/BM	Seção de Ajudância de Ordens	três vezes o valor de seu soldo
30	Praças PM/BM	Corpo Operacional	três vezes o valor de seu soldo

(Transc. Diário Oficial Nº 32.812, de 21/01/2015).

### **● ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 001/2015 – CPP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 043/2014 - CONJUR/ CPP, que se baseou nos Autos do Inquérito Policial Militar por intermédio da Portaria nº 001/2014 – 2ª Seção do 6º BPM, de 26 de dezembro de 2014, em que ABEL RODRIGUES CORDEIRO JÚNIOR, Ex-SD PM RG 35975, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 20 de dezembro de 2013;

## **BOLETIM GERAL Nº 014 – 21 JAN 2015**

---

Considerando a previsão do art. 4º, item 4, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 c/c o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242/1986,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”**, à graduação de CB PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará) c/c o art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/1985 (Lei de Promoção de Praças), bem como o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o **Ex-SD PM RG 35975 ABEL RODRIGUES CORDEIRO JÚNIOR;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, **a contar do dia 21 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 003/2015 – CPP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 038/2014 - CONJUR/ CPP, que se baseou nos Autos do Inquérito Policial Militar por intermédio da Portaria nº 004/2011 – SIND - SIC, de 04 de abril de 2014, em que EDILMA DE SÁ MARGALHO, Ex-3º SGT PM RG 22731, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 30 de janeiro de 2011;

Considerando a previsão do art. 4º, item 4, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 c/c o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242/1986,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”**, à graduação de 2º SGT PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará) c/c o art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/1985 (Lei de Promoção de Praças), bem como o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o **Ex-3º SGT PM RG 27731 EDILMA DE SÁ MARGALHO;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, **a contar do dia 22 de março de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 004/2015 – CPP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 041/2014 - CONJUR/PPP, que se baseou nos Autos do Inquérito Policial Militar por intermédio da Portaria nº 015/2012 – IPM – 20º BPM, de 14 de agosto de 2012, em que ALFREDO DOS SANTOS CORRÊA JÚNIOR, Ex-SD PM PM RG 33360, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 29 de julho de 2012;

Considerando a previsão do art. 4º, item 4, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 c/c o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242/86,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”**, à graduação de CABO PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará) c/c o art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/1985 (Lei de Promoção de Praças), bem como o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o **Ex-SD PM RG 33360 ALFREDO DOS SANTOS CORRÊA JÚNIOR;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, **a contar do dia 29 de julho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 005/2015 – PPP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 037/2014 - CONJUR/PPP, que se baseou nos Autos do Inquérito Policial Militar por intermédio da Portaria nº 022/2013 – IPM – CorCPR II, de 29 de julho de 2014, em que RONALDO SOARES ARAGÃO, Ex-SD PM PM RG 33017, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 25 de junho de 2014;

Considerando a previsão do art. 4º, item 4, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 c/c o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242/1986,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”**, à graduação de CABO PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará) c/c o art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/1985 (Lei de Promoção de Praças), bem como o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o **Ex-SD PM RG 33017 RONALDO SOARES ARAGÃO;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar do dia 25 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 006/2015 – CPP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 035/2014 - CONJUR/ CPP, que se baseou nos Autos do Inquérito Policial Militar por intermédio da Portaria nº 002/2013 – IPM – CPC IPM, de 13 de novembro de 2013, em que ANTÔNIO ÉLIO PEREIRA BORGES, Ex-3º SGT PM RG 15604, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 07 de novembro de 2013;

Considerando a previsão do art. 4º, item 4, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 c/c o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242/1986,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”**, à graduação de 2º SGT PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará) c/c o art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/1985 (Lei de Promoção de Praças), bem como o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o **Ex-3º SGT PM RG 15604 ANTÔNIO ÉLIO PEREIRA BORGES;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar do dia 11 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 008/2015 – CPP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e art. 8º, X da Lei Complementar nº 053, de 07.02.2006 (Lei de Organização Básica - LOB), considerando os termos do Ofício nº 4622/2014 - PGE-GAB-PCTA, no qual orienta no sentido de dar cumprimento a liminar deferida, de modo a manter o militar na graduação de sargento, até posteriores decisões.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o ato publicado no Boletim Geral nº 046, de 12 MAR 2014, através da Portaria nº 008/2014 - CPP, que anulou a promoção da graduação de 3º Sargento PM, do Quadro de Combatentes QPMPA-0, de **SILVIO JOSÉ RIBEIRO MARQUES**, conforme decisão do processo judicial nº 00033367320148140028, tramitando no 3ª Vara Cível de Fazenda Pública, com o retorno do militar supracitado à graduação de 3º Sargento PM.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **BOLETIM GERAL Nº 014 – 21 JAN 2015**

---

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2015.  
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Transc. Diário Oficial Nº 32.812, de 21/01/2015).

### **● ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

#### **PORTARIA Nº 0061/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 360/2014 – 1ª Seção/CPR VII, de 21 de novembro de 2014, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 29069 JOSÉ FRANCISCO GOMES PANTOJA, de 12 de novembro de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 29069 JOSÉ FRANCISCO GOMES PANTOJA, por interesse próprio, do 11º BPM / CPR VII (Capanema) para a 10ª CIPM (Capitão Poço) / CPR VII (Capanema).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.  
LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

#### **PORTARIA Nº 0086/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 290/2014-3ª CIPM/CPR III, de 03 de outubro de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 24875 EVERALDO SOARES DE SOUSA, por necessidade de serviço, do 2º BPM / CPC (Belém) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 32760 PAULO JOSÉ PALHETA DA COSTA, por necessidade de serviço, do 21º BPM / CRPM (Marituba) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal).

Art. 3º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, do 12º BPM ( Santa Izabel) / CPR III (Castanhal) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal), os policiais militares a seguir:

I - SD PM RG 38439 DIOGO DA SILVA LOPES,

II - SD PM RG 38057 BRUNO TIAGO CUNHA DE SOUSA,

III - SD PM RG 32765 MARCELO MORAES SALDANHA.

Art. 4º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, do 14ª CIPM (Tomé-Açu) / CPR III (Castanhal) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal), os policiais militares a seguir:

I - SD PM RG 34791 JOSÉ MARCELO ARAÚJO LIMA,

II – SD PM RG 39812 ALUÍZIO DIONÍZIO FERREIRA NETO,

III - SD PM RG 38092 LUCIENE QUEIROZ PINTO.

Art. 5º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, do 5º BPM / CPR III (Castanhal) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal), os policiais militares a seguir:

I - SD PM RG 40040 FELIPE SANTOS DA SILVA,

II - SD PM RG 39850 STEFANO PHELIPE DA CRUZ PANTOJA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 08 de janeiro de 2015.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0090/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 544/2014 – Chefe do Gabinete/CG, de 11 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 38979 BRENDA LORENA SANTOS DOS REIS, por necessidade do serviço, da CIPOE / CPE (Belém) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** a SD PM RG 39091 DIANA JÉSSICA LIMA TRINDADE, por necessidade do serviço, da CIPTUR / CPE (Belém) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** a SD PM RG 39243 JÉSSICA BRASIL GONÇALVES, por necessidade de serviço, do 21º BPM / CPRM (Marituba) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR** a SD PM RG 38873 ANDREZZA KETTERINE JUCÁ DA SILVA, por necessidade de serviço, do 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Ananindeua) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Belém).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA



## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

### **PORTARIA N° 0099/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando n° 1550/2014 – DEI/Esp, de 19 de dezembro de 2014, que anexa o requerimento firmado pelo 2° SGT PM RG 26050 CHARLES RAIMUNDO GARCIA BRANCO;

Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2014, publicada no Boletim Geral n° 226/2014 – PMPA,

### **RESOLVE:**

Art. 1° **TRANSFERIR** o 2° SGT PM RG 26050 CHARLES RAIMUNDO GARCIA BRANCO, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 10° BPM (Icoaraci) / CPC (Belém).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA N° 0100/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando n° 552/2014 – CME/1ª SEÇÃO, de 17 de dezembro de 2014, que anexa o requerimento firmado pelos SD PM RG 33289 ARLENO FREITAS DE SOUZA e SD PM RG 38975 ANDREZA ROCHA DE SOUZA,

### **RESOLVE:**

Art. 1° **TRANSFERIR** o SD PM RG 33289 ARLENO FREITAS DE SOUZA, por interesse próprio, do BPOT / CME (Belém) para o 10° BPM (Icoaraci) / CPC (Belém).

Art. 2° **TRANSFERIR** a SD PM RG 38975 ANDREZA DA ROCHA DE SOUZA, por interesse próprio, do 10° BPM (Icoaraci) / CPC (Belém) para o BPOT / CME (Belém).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA N° 0167/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. n° 1051/2014–SEC/DGO, de 03 de dezembro 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a CB PM RG 25524 ALICE DE LIMA CORRÊA, por necessidade do serviço, do 20º BPM / CPC (Belém) para a CCS/QCG (Belém), para exercer suas atribuições no Fundo de Assistência Social da PMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0171/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Mem. nº 0709/2014–31º BPM, de 05 de dezembro 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2192/2014 – DP/2, que transferiu, por necessidade de serviço, os CBs PMs RG 27747 SEBASTIÃO DE JESUS DE VILHENA MORAES, RG 25507 IVANIL QUARESMA PANTOJA e o SD PM RG 40743 KELPS LOBATO DE SOUZA SANTOS, do 31º BPM / CPR IX (Abaetetuba) para o CPR IX (Abaetetuba), publicada no Boletim Geral nº 221/2014-PMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0172/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Mem. nº 1140/2014–6º BPM, de 08 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 1216/2014 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 163/2014-PMPA, que transferiu, por interesse próprio, o 3º SGT PM RG 16479 MÁRIO CARLOS ANDRADE MORAES, do 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba) para o 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema), e o SD PM RG 38239 ALEXSANDRO DE JESUS DA SILVA BAHIA, do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema) para o 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0186/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 2822/2014–10º BPM, de 15 de dezembro 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 16287 DENIS ROBERTO CÂNDIDO TEIXEIRA, por necessidade do serviço, do 10º BPM (Icoaraci) / CPC (Belém) para o Departamento Geral de Operações (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0187/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Mem. nº 545/2014-CME/1ª SEÇÃO, de 12 de dezembro de 2014, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 28516 PAULO DE TARSO MORAES BARROS e o SD PM RG 39447 RENATO DE OLIVEIRA ARAÚJO, de 05 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 28516 PAULO DE TARSO MORAES BARROS, por interesse próprio, do BPOT / CME (Belém) para o 25º BPM (Mosqueiro) / CPC (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39447 RENATO DE OLIVEIRA ARAÚJO, por interesse próprio, do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC (Belém) para a CIPC / CME (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0190/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 534/2014-CME/1ª SEÇÃO, de 10 de dezembro de 2014, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 23959 ALCIDES BORGES LOBO JÚNIOR, de 27 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 23959 ALCIDES BORGES LOBO JÚNIOR, por interesse próprio, do BPOT / CME (Belém) para o Corpo Militar de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0209/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Mem. nº 006/2015–SEC/EMG, de 14 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a CB PM RG 22701 EDILENE DO SOCORRO BARBOSA CECYM, por necessidade de serviço, da CCS/QCG (Belém) para o Departamento Geral de Administração da PMPA (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 35194 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BANDEIRA, por necessidade de serviço, do Gabinete do Chefe do Estado Maior Geral da PMPA (Belém) para o Departamento Geral de Administração da PMPA (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, do Departamento Geral de Administração da PMPA (Belém) para o Gabinete do Chefe do Estado Maior Geral da PMPA (Belém), as policiais militares a seguir:

I - SD PM RG 34686 MARCIANE CRUZ DO NASCIMENTO,

II - SD PM RG 35269 TATIANE PONTES RODRIGUES,

III - SD PM RG 39168 INGRID CARMELINE DE OLIVEIRA RODOLFI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 0211/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Mem. nº 1540/2014-DEI/Esp, de 16 de dezembro 2014;

Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2014, publicada no Boletim Geral nº 226/2014-PMPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RG 17374 LÚCIA HELENA TAVARES LOPES, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o Comando de Policiamento Regional IV (Tucuruí).

Art. 2º **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RG 18561 MARIA DE FÁTIMA FRANÇA SOARES, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o Comando de Policiamento Regional X (Itaituba).

Art. 3º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 3º BPM / CPR I (Santarém).

Art. 4º **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 4º BPM / CPR II (Marabá), os policiais militares a seguir:

I - 2º SGT PM RG 26821 PAULO DE SOUZA CARVALHO,

II - 2º SGT PM RG 26814 LEOMAR DA MATA PEREIRA.

Art. 5º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 18418 JORGE EDUARDO SOARES DE ARAÚJO, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal).

Art. 6º **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba), os policiais militares a seguir:

I - 2º SGT PM RG 22186 EDIVALDO PANTOJA DA CRUZ,

II - 2º SGT PM RG 19805 RENATO EMANO DE SOUZA DOS SANTOS.

Art. 7º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 18175 BENEDITO CARLOS BORGES FERREIRA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 8º BPM / CPR XI (Soure).

Art. 8º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 19476 PAULO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 9º BPM / CPR XII (Breves).

Art. 9º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 15867 RONALDO ARAÚJO DA COSTA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 10º BPM (Icoaraci) / CPC (Belém).

Art. 10 **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 13º BPM / CPR IV (Tucuruí), os policiais militares a seguir:

I - 2º SGT PM RG 14794 JACI CABRAL,

II - 2º SGT PM RG 17370 LUCILIA ROSA MAGALHÃES.

Art. 11 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 17942 RIVANILDO NERI DOS SANTOS, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 12 **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 15º BPM / CPR X (Itaituba), os policiais militares a seguir:

I - 2º SGT PM RG 23551 MARCOS RONALDO PEREIRA,

II - 2º SGT PM RG 22011 ROGÉRIO CÉSAR ROSA BATISTA,

III - 2º SGT PM RG 23770 RENUBIO SERVITO DO CARMO RAMOS.

Art. 13 **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RG 23156 JALDETE SILVA DE MATOS, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 17º BPM (Xinguara) / CPR V (Redenção).

Art. 14 **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RG 25893 GLEUCIONE LAUDECIRIA RODRIGUES LISBOA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 21º BPM / CPRM (Marituba).

Art. 15 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 12598 JUSCELINO CARDOSO COSTA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá).

Art. 16 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 23178 CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 24º BPM / CPC (Belém).

Art. 17 **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal), os policiais militares a seguir:

I - 2º SGT PM RG 15221 DOMINGOS FERREIRA DA COSTA,

II - 2º SGT PM RG 14732 JOSÉ GUIDO MIRANDA GOMES.

Art. 18 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 10870 CLAUDIVALDO DA SILVA RÊGO, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o 7ª CIPM (Novo Progresso) / CPR X (Itaituba).

Art. 19 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 12222 ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO COSTA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR X (Itaituba).

Art. 20 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 17354 EMANOEL LUIZ DE ARAÚJO LISBOA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a 18ª CIPM (Jacundá) / CPR IV (Tucuruí).

Art. 21 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 24065 PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o BPOT / CME (Belém).

Art. 22 **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RG 16590 ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o BPA / CPE (Belém).

Art. 23 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 23983 CLÉDIO CHUMBER DA VERA CRUZ, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o BPRv (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 24 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 18063 EDVALDO SILVA GAMA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a CIPTUR / CPE (Belém).

Art. 25 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 12196 LUÍS ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a CCS/QCG (Belém).

Art. 26 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 26668 LEONARDO FELÍCIO SANTOS, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a CCS/QCG (Belém), para exercer suas atribuições no Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém).

Art. 27 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 15623 LUÍS CLÁUDIO PAIXÃO DOS SANTOS, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a Diretoria de Pessoal da PMPA (Belém).

Art. 28 **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para o HME / CMS (Belém), os policiais militares a seguir:

I - 2º SGT PM RG 21695 ANA LÚCIA QUARESMA COUTINHO,

II - 2º SGT PM RG 19038 AELISON CÉSAR TORRES DO NASCIMENTO,

III - 2º SGT PM RG 21755 SÔNIA MARIA ALHO DE SOUSA,

IV - 2º SGT PM RG 21771 JAIR MAURÍCIO MARQUES DA SILVA.

Art. 29 **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 21639 ANTÔNIO JUAREZ FERREIRA MOREIRA, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a Odontoclínica da PMPA (Belém).

Art. 30 **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RG 21722 ELIENE SANTOS DE ANDRADE, por interesse próprio, do CFAP / DEI (Belém) para a Clínica Médica Veterinária da PMPA (Belém).

Art. 31 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA N° 0213/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Mem. n° 007/2015-P/1/BPOP, de 05 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n° 2208/2014 – DP/2, que transferiu o SD PM RG 36528 FRANCISCO ELENILSON DA SILVA COSTA, por interesse próprio, do BPOT / CPE (Belém) para o 9º BPM / CPR XII (Breves), e o SD PM RG 33504 ROBSON SANTIAGO LOPES, por interesse próprio, do 9º BPM / CPR XII (Breves) para o BPOT / CPE (Belém), publicada no Boletim Geral n° 233/2014-PMPA.

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 36528 FRANCISCO ELENILSON DA SILVA COSTA, por interesse próprio, do BPOP (Americano) / CPE (Belém) para o 9º BPM / CPR XII (Breves).

Art. 3º **TRANSFERIR** o SD PM RG 33504 ROBSON SANTIAGO LOPES, por interesse próprio, do 9º BPM / CPR XII (Breves) para o BPOP (Americano) / CPE (Belém).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA N° 0226/2015 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando n° 443/2014-P1/CIOE, de 19 de dezembro de 2014, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 28505 MARCELO JORGE DE ARAÚJO,

**RESOLVE:**

Art. 1° **TRANSFERIR** o CB PM RG 28505 MARCELO JORGE DE ARAÚJO, por interesse próprio, do BPOT / CME (Belém) para a CIOE / CME (Belém).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA N° 0227/2014 – DP/2:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. n° 350/2014–SEC/FASPMPA, de 21 de novembro 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1° **TRANSFERIR** a CB PM RG 24674 MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ CARDOSO, por necessidade de serviço, da Diretoria de Pessoal da PMPA (Belém) para a CCS/QCG (Belém), para exercer suas atribuições no Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL PM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N° 002/2015 - SEC/FAS PM**

A Diretora do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 108, de 20 JUN 2011, que aprovou o Estatuto do FASPM;

Considerando o teor da Portaria n° 053/2013-GAB. CMD°, emitida pelo Exm° Sr. Comandante Geral da PMPA, a qual aprovou o Regimento Interno do FAS PM, que, em seu



Art. 5, § 3º, autoriza a implantação de uma representação do Fundo de Assistência Social em todos os quartéis localizados fora da região metropolitana de Belém, bem como, a nomeação de policiais militares do efetivo de cada Batalhão e/ou Companhia Independente, a fim de representar o Fundo de Assistência Social naquela Unidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a CB PM RG 17389 FRANCILÉIA RODRIGUES DURÃES, da função de Representante do FAS/PMPA do 13º BPM (Tucuruí).

Art. 2º **NOMEAR** o SD PM RG 37875 ADABERTO MORAIS DOS SANTOS, para exercer a função de Representante do FAS/PMPA do 13º BPM (Tucuruí).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de janeiro de 2015.

NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA - CEL QCOPM RG 6523

Diretora do Fundo de Assistência Social da PMPA

(Transc. Diário Oficial N° 32.812, de 21/01/2015).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO N° 592/2014**

Belém-PA, de 14 de novembro de 2014

PROCESSO N° 0002063-50.2013.814.0301

ASSUNTO: PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: GEOVANA IVANNA DA SILVA, menor, rep. por sua genitora, IEDA ALVES DA SILVA

REQUERIDO: **SD PM RG 22295 JOÃO DE DEUS COSTA DA SILVA, do CIP**

Ilustríssimo Sr. Comandante,

Tramitou neste Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Capital, sob sigilo de Justiça, a Ação de Alimentos – Processo n° 0002063-50.2013.814.0301, proposta por Geovana Ivanna da Silva, menor representada por sua genitora, IEDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, detentora da CI n° 3536921 SSP/PA, CPF 703.930.282-91, residente e domiciliada na Rua Dez de Maio, passagem Santa Inês, n° 163, CEP 67013-550, bairro: Una, Ananindeua-PA, em face de João de Deus Costa da Silva, brasileiro, filho de Abrão Carvalho da Silva e de Maria da Costa da Silva, policial militar.

Desse modo, a fim de garantir os alimentos definitivos acordados e homologados por sentença por este Juízo, determinou a Exmª Juíza, que V.Sa. adote as medidas necessárias para proceder desconto mensal de 20% (vinte por cento) dos vencimentos (salário) e vantagens, excluídos somente os descontos obrigatórios, percebidos pelo Sr. João de Deus Costa da Silva, que deverão ser descontados em folha de pagamento e depositados na Conta Bancária n° 20103568, Agência n° 0024, Banpará, de titularidade da sra. Ieda Alves da Silva.

Adverte-se que o não cumprimento da presente determinação ensejará ao responsável a imputação de prática de crime contra a Administração da Justiça, conforme dispõe o art. 22 da Lei 5.478/68.

Atenciosamente,

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara de Família da Capital

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas** e providencie a respeito.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C FIXAÇÃO DE ALIMENTOS**

PROCESSO N° 0066964-27.2013.814.0301

REQUERENTE: **SD PM RG 36860 JORGE EDUARDO DE SENA LUGARINHO**, da CIPC

ADVOGADA: SUSAN NATALYA DA PAIXÃO SANTIAGO, OAB/PA 15755

REQUERIDA: VERA LÚCIA VERAS DE MORAIS, RG 2351453 2ª VIA SSP/PA

ADVOGADO: TONY NAKAUCHI DE SOUZA, OAB/PA 5922

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Tribunal de Justiça do Estado, sala de audiências da 6ª Vara de Família, às 10h30, onde presentes se achavam a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Juíza de Direito, Dr<sup>a</sup>. Margui Gaspar Bitencourt, Juíza de Direito auxiliar da 6ª Vara de Família da Capital (Portaria 3293/2014-GP), comigo a seu cargo, adiante nomeado, bem como o Promotor de Justiça, Dr. Albertino Moreira Soares Júnior. Feito o pregão, verificou-se a presença das partes e seus patronos. Aberta a audiência, as partes foram consultadas sobre a possibilidade de conciliação, todavia sem êxito. Na oportunidade, o patrono da requerida pediu a palavra e assim se manifestou: “Informo a fonte pagadora para efeito de desconto dos alimentos provisionais, a qual é a Polícia Militar do Pará. Informo também que a conta corrente para depósito é de nº 23591-1, agência 3860-1, Banco do Brasil de Titularidade da requerida.”

Deliberação em audiência: 1 – dou por saneado o processo, 2 – especifiquem-se provas e pontos controversos, no prazo legal, 3 – designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de abril de 2015, às 09h55, ficando todos os presentes cientes de que devem comparecer a essa audiência sem nova intimação, independente de prévio depósito em rol. E como nada mais foi dito, deu-se por encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Rodrigo Costa Monteiro, Estagiário da 6ª Vara da Família da Capital, digitei.

**OFÍCIO:**

Determino, em consequência, que servirá o presente termo, por cópia digitada, como ofício da 6ª V.F. ao chefe do departamento pessoal da o Comando Geral da Polícia Militar do Pará, localizada a Avenida Dr. Freitas, 2531, Bairro Marco, CEP: 66087-810, Belém-PA, para que proceda o desconto em folha de pagamento do sr. Jorge Eduardo de Sena Lugarinho, RG 36860 SSP/PA, no valor de 10% dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, a ser depositado na conta corrente de nº 23591-1, agência 3860-1, Banco do

Brasil de Titularidade da requerida, Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Veras de Moraes, RG 2351453 2<sup>a</sup> Via SSP/PA.

MARGUI GASPAR BITENCOURT

Juíza de Direito auxiliar da 6<sup>a</sup> Vara de Família da Capital

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante da CIPC (Belém)** e providencie a respeito.

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### ● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

#### **OFÍCIO N° 0005 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 - JME**

O Exm° Sr. Dr. MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA, Juiz de Direito respondendo pela JME/PA, comunicou a este Comando que foi **transferida** para o dia 22 de janeiro do ano em curso, às 09h00, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado e inquirição de testemunhas militares CB PM RG 26949 JOÃO PAULO DE FREITAS MEDEIROS e o CB PM RG 12024 DOMINGOS LEAL MEIRELES, ambos do 32° BPM, do preso de justiça SD PM RG 37170 ANDERSON ANDREY GOMES MACHADO, do 31° BPM, designada **anteriormente** para o dia 07 de janeiro de 2015, às 09h00, no Processo n° 0005610-76.2014.814.0200.

Solicitou, pois, a apresentação no foro especial, no dia 22 de janeiro de 2015, às 08h00, das testemunhas militares acima referidas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado e inquirição de testemunhas militares.

#### **OFÍCIO N° 0017 DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - JME**

O Exm° Sr. Dr. MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA, Juiz de Direito respondendo pela JME/PA, requisitou a este Comando a apresentação do acusado CB PM RG 22044 ADAUTO TAVARES, do 2° BPM, no dia 22 de janeiro de 2015, às 08h00, na Comarca de Soure-PA, para participar de audiência de inquirição de testemunhas.

**DESPACHO:** Em atenção a requisição da JME/PA acima transcrita, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência à JME/PA** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

### ● **JUSTIÇA COMUM**

#### **OFÍCIO N° 2500 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito Titular da 11<sup>a</sup> Vara Criminal da Capital, comunicou a este Comando que apesar da expedição do ofício-email 2379/2014-Sec, de 14/11/2014 (anexo), o CB PM RG 24878 EDIMAURO SANTOS DE OLIVEIRA, do 2° BPM, **não compareceu à audiência designada, tampouco**

justificou sua ausência, descumprindo assim determinação judicial, pelo que requeiro desse respeitável Comando Geral a adoção de providências com relação à conduta do mesmo.

**OFÍCIO N° 2225 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ**

A Exmª Srª Drª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando as necessárias providências quanto a conduta do SD PM RG 34854 SAULO VALES CARNEIRO, do 20º BPM, uma vez que o mesmo é testemunha nos Autos do Processo n° 0009461-39.2013.814.0401, e a despeito de terem sido notificado por via do Of. 1630/2014, conforme cópia das fls. 67/69 e 73, **não compareceu à audiência designada, tampouco justificou sua ausência, o que tem causado embaraços a instrução processual.**

**OFÍCIO N° 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2015 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o SD PM RG 35353 MARLON DO NASCIMENTO COHEN, do BPCHOQ, para que possa **no prazo de 10 (dez) dias**, constituir novo advogado, nos autos da Ação Penal n° 0015267-87.2007.814.0401, em virtude da não apresentação de memoriais finais por seu antigo patrono.

**OFÍCIO N° 1358 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CAP PM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, da CIPFLU, no dia 21 de janeiro de 2015, às 11h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos da Ação Penal n° 0004010-33.2013.814.0401, que a Justiça Pública move contra Lucivaldo Queiroz Cardoso e outro.

**OFÍCIO N° 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2015 – PJ**

A Exmª Srª Drª DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 20587 ALEX JÍLIO COSTA DE ASSUNÇÃO e o SD PM RG 36733 ELENYLSON LUÍS LOBATO BRABO, ambos do 24º BPM, no dia 21 de janeiro de 2015, às 09h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, referente ao Processo n° 0031912-33.2014.814.0301, que tem como inf. Fabiano Bruno de Medeiros.

**OFÍCIO N° 3035 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exmª Srª Drª BLENDIA NERY RIGON CARDOSO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Penal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 17043 REGINALDO MONTEIRO FAVACHO, do 21º BPM, e o SD PM RG

33059 WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA SARMENTO, do BPE, no dia 21 de janeiro de 2015, às 12h30, para audiência de instrução nos autos crime n° 0005186-75.2013.8.14.0133, em que é acusado Antônio Rodrigues Alves.

**OFÍCIO N° 1964 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 14005 LUCIVALDO FRANCISCO CHAVES, do 11° BPM, e o SD PM RG 36576 JHONEY LEMOS VAZ, do BPE, no dia 21 de janeiro de 2015, às 11h30, para audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação, nos autos do Processo-crime n° 0012670-84.2011.8.14.0401, no qual figura como acusado David Batista da Costa.

**OFÍCIO N° 04 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 5<sup>a</sup> Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o SD PM RG 32610 JOSIMAR RODRIGUES BRABO; SD PM RG 36293 ZAIRO ZACARIAS SOARES MONTEIRO, ambos do 29° BPM, e o SD PM RG 36317 MAURO JORGE ALVES JÚNIOR, do BPE, no dia 21 de janeiro de 2015, às 11h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas em Processo criminal n° 0007557-25.2011.8.14.0006, que a Justiça Pública move contra Rocivaldo Moraes de Oliveira.

**OFÍCIO N° 3479 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

O Sr. ANTÔNIO HILÁRIO PEREIRA DA COSTA, Diretor de Secretaria da 5<sup>a</sup> VPJS, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3° SGT PM RG 24402 MARCOS ANTÔNIO MIRANDA NASCIMENTO, do BPGDA, à disposição da CMG; CB PM RG 21209 JOSÉ ALFREDO SOARES DA SILVA e o CB PM RG 25742 NILMA DO SOCORRO CALDAS NASCIMENTO, ambos do 2° BPM, no dia 21 de janeiro de 2015, às 12h40, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, conforme o Processo n° 00156777920148140401, em que figura como denunciado Heverton Coelho Ramos e outro.

**OFÍCIO N° 165 DE 13 DE JUNHO DE 2014 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO SOUZA MAIA, Diretora de Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Cível de Marituba, em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CAP PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JÚNIOR e o CB PM RG 23239 RICARDO NUNES DA SILVA, ambos do BPOT, no dia 21 de janeiro de 2015, às 11h00, a fim de participarem como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, conforme os autos do processo n° 0002637-58.2014.814.0133.

**OFÍCIO N° 846 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

O Sr. ANTÔNIO COHEN, Diretor da 2<sup>a</sup> Secretaria Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CAP PM RG 33518 JEOGENYS

SALAZAR DE ALMEIDA, do 25º BPM, à disposição da ALEPA; CB PM RG 23518 LUÍS CARLOS DA SILVA DE SOUZA, do 25ºBPM, e o CB PM RG 23345 ANTÔNIO RICHARD BENTES LOPES, do 2º BPM, no dia 22 de janeiro de 2015, às 09h30, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, conforme o Processo nº 00000933120128140501.

**OFÍCIO Nº 16 DE 13 DE JANEIRO DE 2015 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 17900 CLEBER MONTEIRO LEÃO e SD PM RG 39423 RENATO DE ATAÍDE CAMPOS, ambos do 20º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0021001-50.2014.814.0401, em que a Justiça Pública move contra IDENILSON MAFRA VIEIRA.

**OFÍCIO Nº 1315 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Penal Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM R/R RG 8998 AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS, do CIP, e CB PM RG 24495 CLAU CIR ALVES FÉ DA CRUZ, do 1º BPM, à disposição da SEGUP, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0004829-15.2008.14.0401, em que a Justiça Pública move contra JORGE JÚNIOR PAULA DE SOUZA e RAFHAEL LUIS SIQUEIRA DA SILVA.

**OFÍCIO Nº 1579 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exmª Srª Drª EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 21742 ÉRCIO LUIZ DA SILVA FERREIRA, do 24º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 00263697420138140401.

**OFÍCIO Nº 1577 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exmª Srª Drª EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 24496 DAILSON DE JESUS ALVES VALE e SD PM RG 32635 ANDERSON CARLOS VALE DO NASCIMENTO, ambos do 24º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 00189540620148140401.

**OFÍCIO Nº 2708 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando

que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 25339 ROMERO GUEDES LIMA, CB PM RG 28095 HÁBIO CICERO CALDAS BARBOSA e SD PM RG 32344 ANDERSON OSCAR RIBEIRO DE AMORIM, todos do 1º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 00108116220138140401.

**OFÍCIO Nº 2709 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 2º SGT PM RG 14711 JOSÉ DO SOCORRO SOARES SERRÃO, do 1º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 00033203820128140401.

**OFÍCIO Nº 2707 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 16454 EDILSON LOPES DA CONCEIÇÃO e CB PM RG 16586 JOANA CARDOSA DE JESUS, ambos do 1º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 00158954420138140401.

**OFÍCIO Nº 2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

O Sr. JEFFERSON ALCÂNTARA VEIGA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, do 1º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0058207720128140401.

**OFÍCIO Nº 1169 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 19817 EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, do 24º BPM, CB PM RG 20149 ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO e SD PM RG 36298 ALEX FERREIRA DA ROCHA, ambos da CIEPAS, e SD PM RG 36708 RONALDO RAIMUNDO MACEDO NERI JÚNIOR, do 1º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 005403-45.2012.8.14.0201.

**OFÍCIO Nº 1310 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2º Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o SD PM RG 36710 RENAN ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO, do 2º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0020700-74.2012.14.0401.

**OFÍCIO Nº 1324 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2º Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 27617 FRANCISCO CANINDÉ DA PAIXÃO RIBEIRO, do BPOT, e SD PM RG 36575 JEFFERSON LUIZ LEITE DA SILVA, do 2º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0004566-98.2014.14.0401.

**OFÍCIO Nº 1313 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2º Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 13671 HELBER JURACI PIMENTEL DA SILVA, do 2º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0020418-16.2006.14.0401.

**OFÍCIO Nº 1184 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o SD PM RG 36324 RAUL COSTA AZEVEDO NETO, do 1º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 0003011-80.2013.814.0401, em que a Justiça Pública move contra DIEGO RIBAMAR GONÇALVES SOUZA e outro.

**OFÍCIO / MEM. Nº 20140400429447 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exmª Srª Drª REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 11 Vara Penal da Comarca de Ananindeua-PA, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o SD PM RG 30407 ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, do BPE, e SD PM RG 3625 RENAN DE SOUZA PANTOJA, do 24º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo nº 000028875220148140006.



## **BOLETIM GERAL N° 014 – 21 JAN 2015**

---

### **OFÍCIO / MEM. N° 20140401833813 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 11 Vara Penal da Comarca de Ananindeua-PA, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 24511 EDMILSON BITTENCOURT PORTAL, do 6º BPM, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, arroladas pela acusação, nos autos do Processo n° 0114079120078140006.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

---

**ASSINA:**

SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA – CEL QOPM RG 13868  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR - MAJ QOPM RG 24935  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**